



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS**  
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí  
Fone: (89) 3422-2052

**EDITAL Nº 01/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS- PORTUGUÊS - CSHNB**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e do Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Letras/Português do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Biênio de 2021-2023).

A Comissão Eleitoral instituída pela constituída Portaria Nº. 022/2021, de 15 de março de 2021, CSHNB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções CONSUN Nº 020/2011 e Nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras/Português, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, com candidatura para o biênio de 2021-2023.

## 1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Licenciatura em Letras/Português do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## 2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita no dia 19 de março de 2021, no horário das 08h às 18h, através do e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocoordletrascshnb@gmail.com](mailto:eleicaocoordletrascshnb@gmail.com).

2.2 Sobre os requisitos, os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11–CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do referido;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2(dois) anos;
- (c) estiverem lotados na Coordenação do Curso de Letras;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Letras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS**  
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí  
Fone: (89) 3422-2052

2.3 Os candidatos encaminharão o requerimento conjunto [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (Anexo I) e documentos que comprovem os requisitos dispostos no item 2.2.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 19 de março de 2021 no sítio eletrônicos da UFPI.

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas até às 18h do 20 de março de 2021, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

### 3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

I) Membros do Corpo Docente do Curso, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas, e

II) Membros do corpo discente com vínculo ativo e matrícula curricular na Coordenação do Curso de Letras.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

### 4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição.

4.2 A eleição será realizada através do SIGEleição, no dia 26 de março, no horário das 8 às 18 horas.

### 5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente e 30% para o segmento discente.

### 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética da Coordenação de Letras/Português, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS**

Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí  
Fone: (89) 3422-2052

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

## 7 CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
17/03	Publicação do Edital.
19/03	Data de inscrição das candidaturas, até às 17h
19/03	Homologação
20/03	Período para a impugnação das candidaturas
22/03	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas
23/03	Divulgação da listagem nominal dos eleitores
24/03	Recurso referente à listagem nominal dos eleitores
25/03	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso
26/03	Data da votação
26/03	Divulgação do resultado da votação (a partir das 20h)
27/03	Recurso quanto ao resultado da votação, até às 17h
27/03	Divulgação do resultado do recurso (a partir das 20h)
29/03	Publicação do resultado final.
31/03	Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao Diretor do CSHNB

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI e da Coordenação de Letras

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 17 de março de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS**  
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí  
Fone: (89) 3422-2052

*Nádia Fernanda Martins de Araújo*

Profa. Esp. Nádia Fernanda Martins de Araújo  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Fernanda Martins Luz Barros*

Profa. Me. Fernanda Martins Luz Barros  
Membro da Comissão Eleitoral

*Elaine Maria Luz Barbosa*

Elaine Maria Luz Barbosa (Matrícula 20179082590)  
Membro Discente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS**  
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí  
Fone: (89) 3422-2052

### **ANEXO I - REQUERIMENTO**

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)  
\_\_\_\_\_ matrícula  
institucional nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me  
candidato ao cargo de coordenador da Coordenação do Curso de Letras, Campus Senador  
Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo  
de subcoordenador do referido curso o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula  
institucional \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas  
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Picos (PI), 19 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)